



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.158 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizado pela Lei nº 4.801, de 11/10/2013, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| | Ficha | Fr | Categoria | Descrição | Valor |
|-------------------------------|-------|----|-----------|---|-------------------|
| 02 | | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.03 | | | | Secretaria de Fazenda e Finanças | |
| 02.03.01 | | | | Secretaria Munic. de Fazenda e Finanças | |
| 04.123.0002.2012 | | | | Manut. da Secret. de Fazenda e Finanças | |
| | 583 | 7 | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 600.000,00 |
| Total da Suplementação | | | | | 600.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Novembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/11/2019

Neiva de Barros Oliveira